



**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE**

APOSTILA Nº 04 ao Contrato n.º 52/2016-TRE/RN

A Sra. Diretora-Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

1. **EXPEDIR** a presente **APOSTILA**, com fundamento nos arts. 40, inciso XI, 55, inciso III, todos da Lei nº 8.666/1993, c/c os arts. 12 e 16 do Decreto nº 9.507/2018 e Cláusula Quarta do Contrato nº 52/2016-TRE/RN, firmado entre este Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e a empresa **ASG – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS LTDA.**, CNPJ: 03.867.672/0001-97, para **CONCEDER** a **REPACTUAÇÃO**, passando o aludido contrato a vigorar de acordo com os valores a seguir especificados:

REPACTUAÇÃO 2020 – CONTRATO Nº 52/2016 - TRE/RN							
Item	Tipo	Serviço	Qtde.	Meses	Valor unitário	Valor Mensal	Total (24 meses)
1	Fixo	Recepção	2	24	R\$ 2.457,57	R\$ 4.915,14	R\$ 117.963,36
2	Fixo	ASG – limpeza e conservação	2	24	R\$ 2.839,72	R\$ 5.679,44	R\$ 136.306,56
3	Fixo	Pacote I	40	---	R\$ 97,19	—	R\$ 3.887,60
4	Fixo	Pacote II	40	---	R\$ 84,00	—	R\$ 3.360,00
					Total fixo mensal	R\$ 10.594,58	
						Subtotal	R\$ 261.517,52

2. O valor global estimado do Contrato passa a ser de **R\$ 261.517,52** (duzentos e sessenta e um mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta e dois centavos), para um período de 24 (vinte e quatro) meses, com efeitos a partir de 01/01/2020.

3. Esta apostila é parte integrante do contrato supracitado.

Natal-RN, 12 de agosto de 2020

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Diretora-Geral